

Portaria nº 126 / 2023

Pimenteiras/PI, 13 de junho de 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 468 de 16/04/2014 e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e idade que originou o Processo Administrativo nº 08/2023 de 16 de fevereiro de 2023, e conforme preceitua o art. 23 c/c 29 da Lei nº. 468 de 16 de abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Pimenteiras e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, bem como toda a legislação pátria correlata,

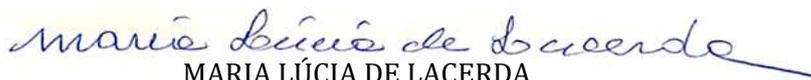
Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Pimenteiras-PIMENTEIRAS-PREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **RAIMUNDA RISOLENE LACERDA BONFIM SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 330.096.193-91, professora, matrícula nº 340-1, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir dessa data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pimenteiras – Piauí, 13 de junho de 2023.



MARIA LÚCIA DE LACERDA
Prefeita Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 13 dias do mês junho 2023, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS

011/2023

A.	Vencimento, de acordo com o art. 1 da Lei Municipal Nº.18/2023 de 27 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o Reajuste dos vencimentos da classe docente do quadro do Magistério da Educação Básica do Município de Pimenteiras.....	R\$	3.928,10
	TOTAL EM ATIVIDADE	R\$	3.928,10
	TOTAL A RECEBER	R\$	3.928,10
	Pimenteiras/PI, 13 de junho de 2023.		